

LEI Nº. 1.971 / 2007.

Cria ação e suas respectivas metas no Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006 a 2009 – Lei 1.839/2005, e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2.007 – Lei 1.885/2006.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte ação e suas respectivas metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0416 (Treinamento de Recursos Humanos):

Ação: 2.146 – Capacitação para aperfeiçoamento da qualidade e melhor atendimento aos alunos – Recursos FNDE.

Meta Física: para 2007 > 55 Servidores

Meta Financeira: para 2007 > 16.493,56

Unidade de Medida: Servidores

Resultado Esperado: Servidores capacitados.

Supervisor da Ação: Secretária de Educação

Unidade Executora: 02.04.04 > Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral

Situação: (N) Nova

Início Previsto: 02/2007

Duração: (T) Temporária Término Previsto: 06/2007

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento

Função: 12 > Educação

Subfunção: 361 > Ensino Fundamental

Art. 2º - Fica a presente ação fazendo parte integrante do Anexo I, Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2007, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal